



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Prazo de Vigência: 12 meses.  
Data da Assinatura: 13 de março de 2026

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824  
64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

**ID: 5757D9F152774**



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

**LEI Nº. 794, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 496/2006 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGICAL DO PIAUÍ PARA INCLUIR NOVO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** O inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 496/2006 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

| ANO         | Alíquota Extraordinária da Prefeitura |
|-------------|---------------------------------------|
| 2026        | 17,15%                                |
| 2027        | 26,15%                                |
| 2028        | 35,15%                                |
| 2029        | 35,84%                                |
| 2030        | 36,53%                                |
| 2031 a 2054 | 37,23%                                |

Projeto de Lei nº 005/2026, de 09 de março de 2026, de autoria do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

**Art. 2º** Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de março de 2026.

BRUNO FERREIRA  
SOBRINHO  
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por  
BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309  
Dados: 2026.03.18 11:30:53 -03'00'

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 005/2026, de 09 de março de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

**ID: 2251567626DD4**



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO, Angical do Piauí - PI  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, EULENE SILVA DOS PRAZERES, brasileiro(a), Estado Civil, SOLTEIRAS residente e domiciliado(a) à RUA SÃO PEDRO Bairro: AREIAS, no Município de AMARANTE - PI, Portador(a) do CPF nº 012.236.173-35, coloco a disposição de Vossa Excelência o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024, ora a mim destinado, devido à falta de disponibilidade para assumir tal função.

Ademais, por livre e espontânea vontade, não sofrendo nenhum tipo de pressão ou constrangimento, reitero a desistência do cargo supracitado.

Sem mais, apresento votos de estima e apreço.

Angical do Piauí-PI, 18 de março de 2026.

Eulene Silva dos Prazeres  
ASSINATURA

**TESTEMUNHAS:**

- Carlos Sérgio do Nascimento Santos  
CPF. 844.300.283-20
- Marina de Amparo Sousa Nequeira  
CPF. 848.387.103-91